



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Dos dias 05 a 09 do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes a Juíza Titular Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti e a Juíza Substituta Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

**Equipe de Correição:** Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha  
**Jurisdição Atendida:** CAMPINAS, VALINHOS, JAGUARIUNA  
**Lei de Criação:** 7.471/86  
**Data de Instalação:** 08/05/1987  
**Data de Instalação do PJE:** 22/11/2013



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI	06/02/2015

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/06/2015 a 03/06/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
04/06/2015 a 11/06/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
12/06/2015 a 05/07/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
06/07/2015 a 04/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
05/08/2015 a 15/09/2015	Convocação TRT -	ERIKA DE FRANCESCHI
07/09/2015 a 07/09/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
16/10/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	ERIKA DE FRANCESCHI
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
16/12/2015 a 18/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
22/02/2016 a 21/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
26/04/2016 a 25/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/08/2016 a 16/08/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
17/08/2016 a 23/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 23/08/2016]:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA	07/01/2015 a 10/06/2015
ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA	11/06/2015 a 19/12/2015
ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA	07/01/2016 a 23/08/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
17/08/2015 a 15/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 12/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ERIKA DE FRANCESCHI	06/02/2016 a 10/02/2016
ERIKA DE FRANCESCHI	22/04/2016 a 25/04/2016
ERIKA DE FRANCESCHI	26/05/2016 a 29/05/2016

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANA SOUZA COSTA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	19/02/2015
ANA SILVIA DE AGUIRRE SOUZA FONSECA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	22/02/2016
ELIANE DE FATIMA ZANA	TJA	FC-04 CALCULISTA	02/05/2016
GLAUCO DANIEL LABRIOLA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	13/01/2011
JANAINA CAMARGO FUZETTI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	06/04/2015
JULIANO GISLON LUCIANO	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	04/08/2014
LEA MARIA STEFFEN DOS SANTOS FERNANDES	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	06/02/2015
LUCIANA BITTENCOURT NEIVA DE LIMA DE SA PEIXOTO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	04/05/2015
ROSEMARY DE LIMA HORTA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	05/03/2013
SIMONE REGINA FANTIN	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	11/08/2015
SIMONE TERCEIRO E BARRETO	TJA	-	30/04/2016
WILLIAM ELDE SILVERIO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	05/11/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>10</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>15-16</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	9
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	10
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	8
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
ANA LUISA TEODORO GARIBALDI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016
BRUNO MEIRELLES SCHLOSSMAN	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015
CAMILA LEONARDO GONCALVES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA	33
ERIKA DE FRANCESCHI	45
MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI	73

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
ADRIANA SOUZA COSTA	236
ELIANE DE FATIMA ZANA	48
GLAUCO DANIEL LABRIOLA	227
JANAINA CAMARGO FUZETTI	22
JULIANO GISLON LUCIANO	575
LEA MARIA STEFFEN DOS SANTOS FERNANDES	127
LUCIANA BITTENCOURT NEIVA DE LIMA DE SA PEIXOTO	610
ROSEMARY DE LIMA HORTA	70
SIMONE REGINA FANTIN	25



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.291	2.120
	Aguardando prolação de sentença	34	129
	Aguardando cumprimento de acordo	39	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.388	1.674
	<b>Subtotal</b>	<b>3.718</b>	<b>4.176</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	524	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	397	312
	<b>Subtotal</b>	<b>921</b>	<b>875</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	1.217	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	42	160
	<b>Subtotal</b>	<b>1.259</b>	<b>1.603</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	1	110
<b>TOTAL</b>		<b>5.898</b>	<b>6.655</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	336	337	70
Exceções de Incompetência	35	11	18
Antecipações de Tutela	366	346	34
Impugnações à Sentença de Liquidação	56	45	21
Embargos à Execução	80	77	50
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	6	7	6
<b>TOTAIS</b>	<b>879</b>	<b>824</b>	<b>199</b>



**6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	800	816	82
Recurso Adesivo	56	49	15
Agravo de petição	35	30	17
Agravo de Instrumento	5	3	1
<b>TOTAIS</b>	<b>896</b>	<b>898</b>	<b>115</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	593	162	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.691	320	333
<b>Total / Média</b>	<b>2.284</b>	<b>279</b>	<b>295</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	585	167	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.625	319	334
<b>Total / Média</b>	<b>2.210</b>	<b>279</b>	<b>295</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	296	10	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.034	12	29
<b>Total / Média</b>	<b>1.330</b>	<b>11</b>	<b>27</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	133	157	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	464	185	298
<b>Total / Média</b>	<b>597</b>	<b>179</b>	<b>291</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP.</b>
Do início ao encerramento da execução - ente privado	903	2.529	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	38	1.756	1.108
<b>Total / Média</b>	<b>941</b>	<b>2.498</b>	<b>2.099</b>

\*Do início até a extinção da execução

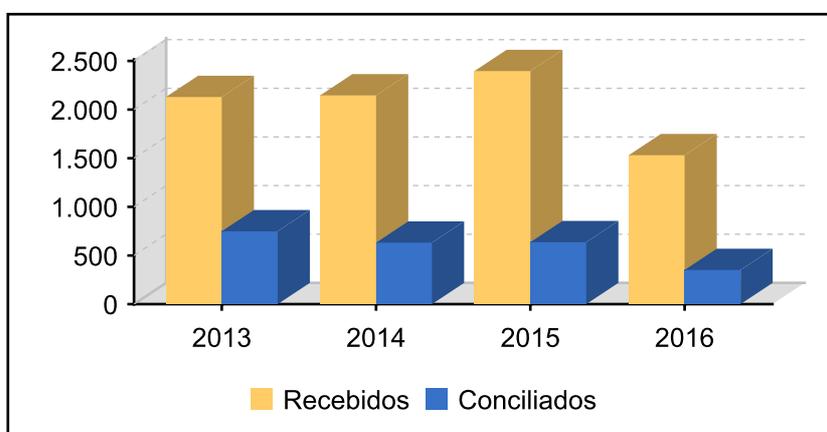


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

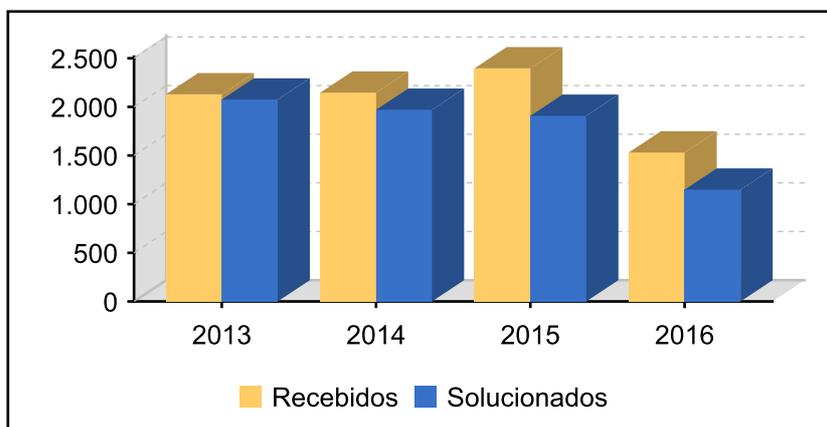
### 8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.129	749	35,18
2014	2.146	632	29,45
2015	2.396	637	26,59
2016	1.531	351	22,93



### 8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.129	2.075	97,46
2014	2.146	1.970	91,80
2015	2.396	1.908	79,63
2016	1.531	1.149	75,05



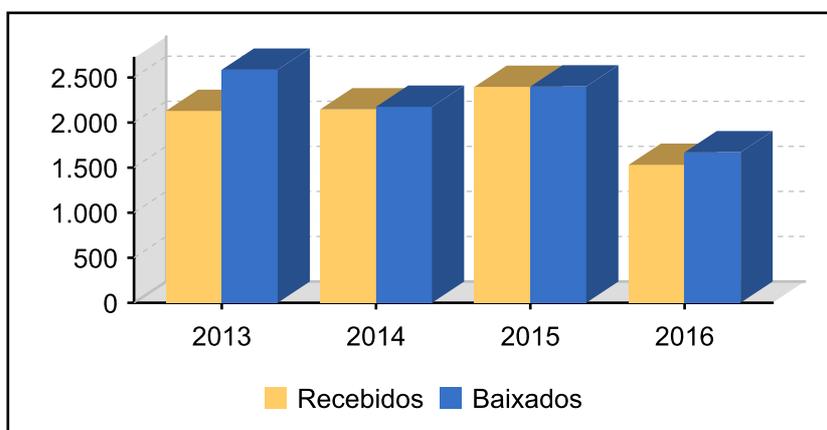


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

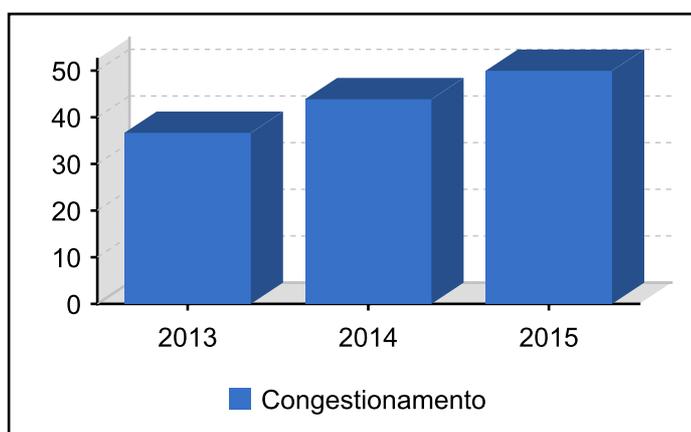
### 8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.129	2.586	121,47
2014	2.146	2.175	101,35
2015	2.396	2.400	100,17
2016	1.531	1.670	109,08



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.147	2.129	2.075	36,66
2014	1.364	2.146	1.970	43,87
2015	1.417	2.396	1.908	49,96

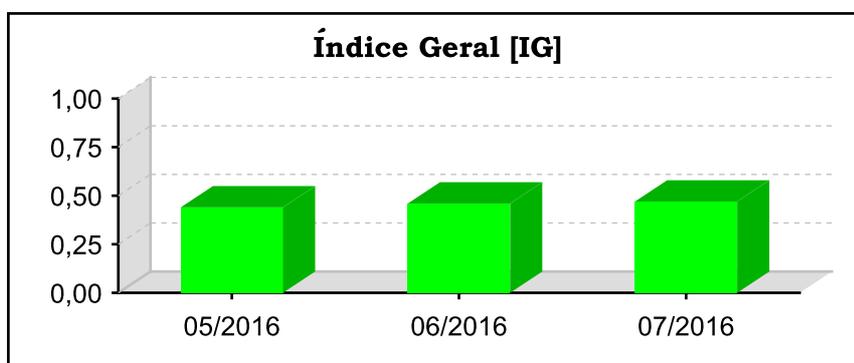
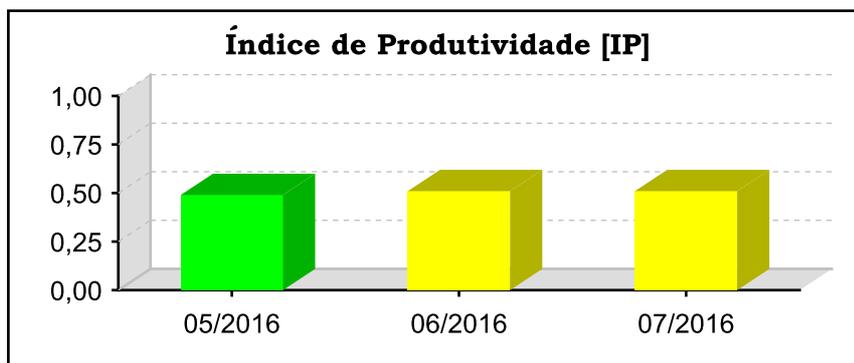
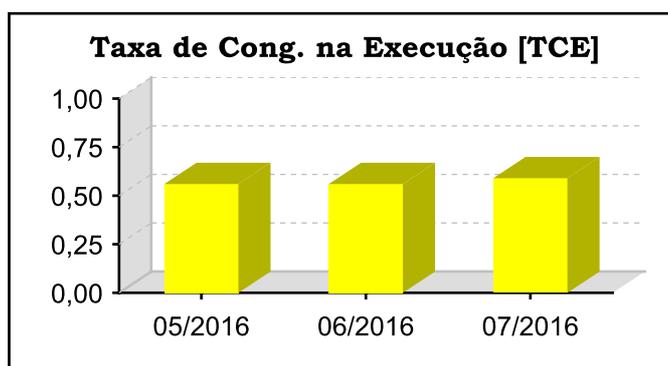
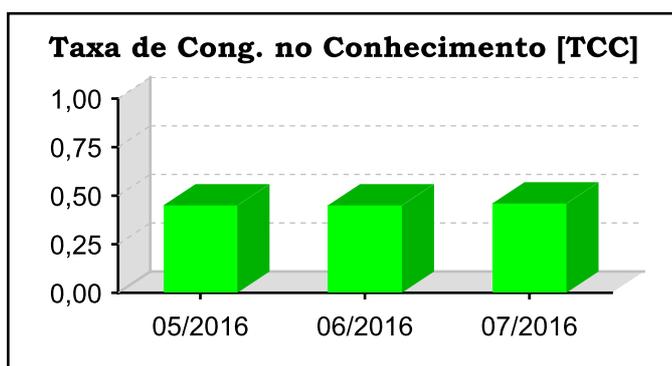




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,45	0,56	0,49	0,44
06/2016	0,45	0,56	0,51	0,46
07/2016	0,46	0,59	0,51	0,47





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	613	51,1	29,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	911	75,9	43,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.524	127,0	72,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	420	35,0	20,1
Incidentes Processuais Resolvidos	683	56,9	32,6
Dias-Juiz	628	52,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

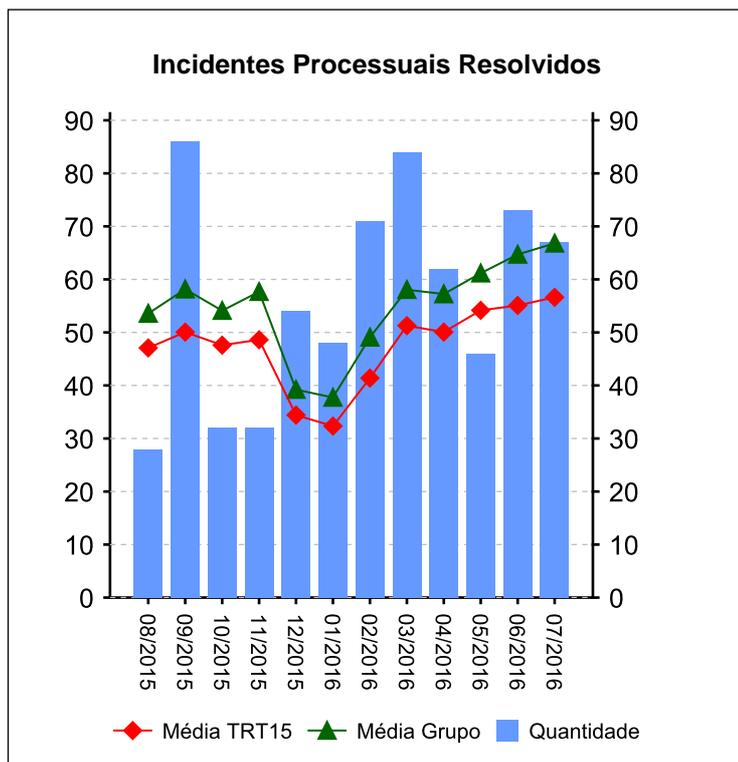
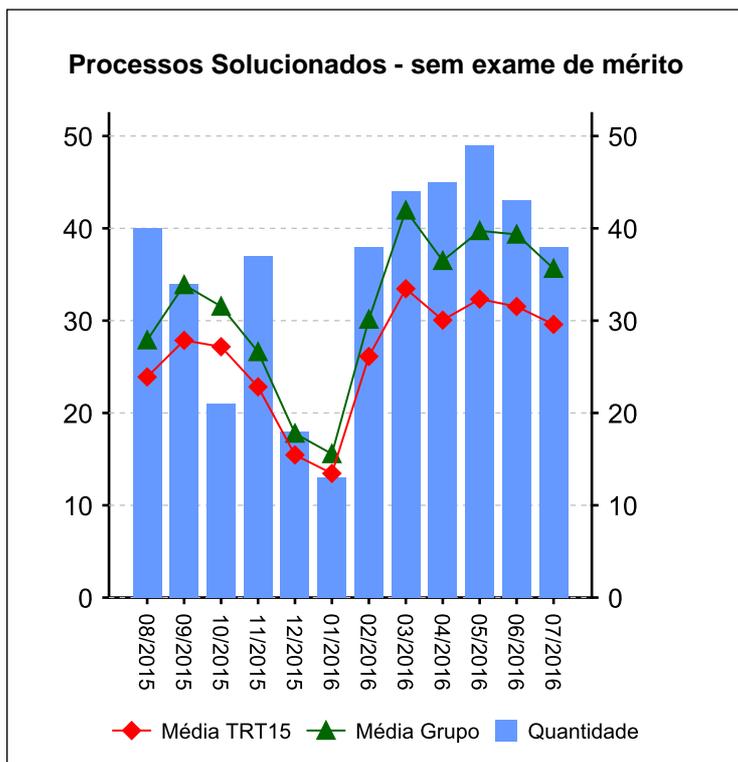
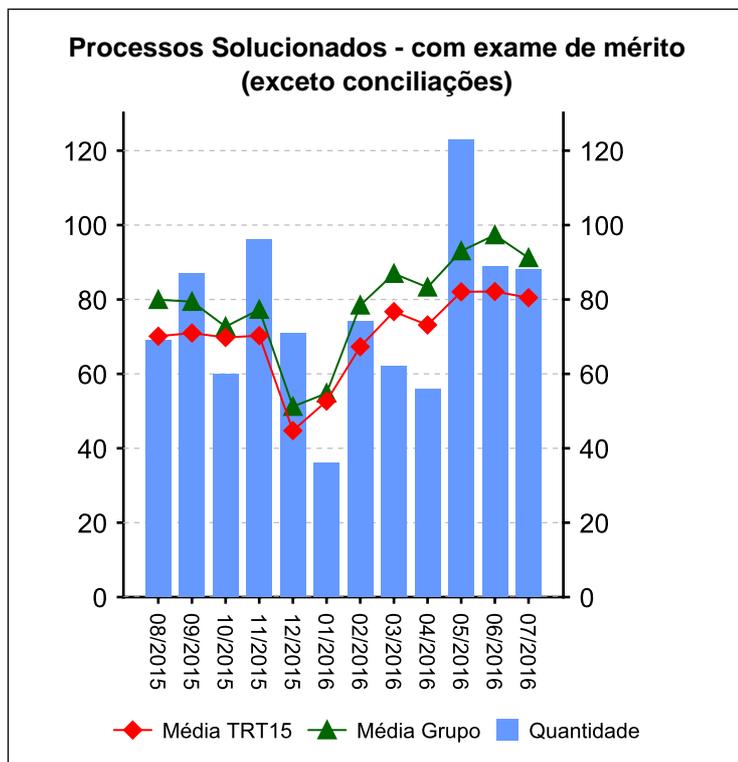
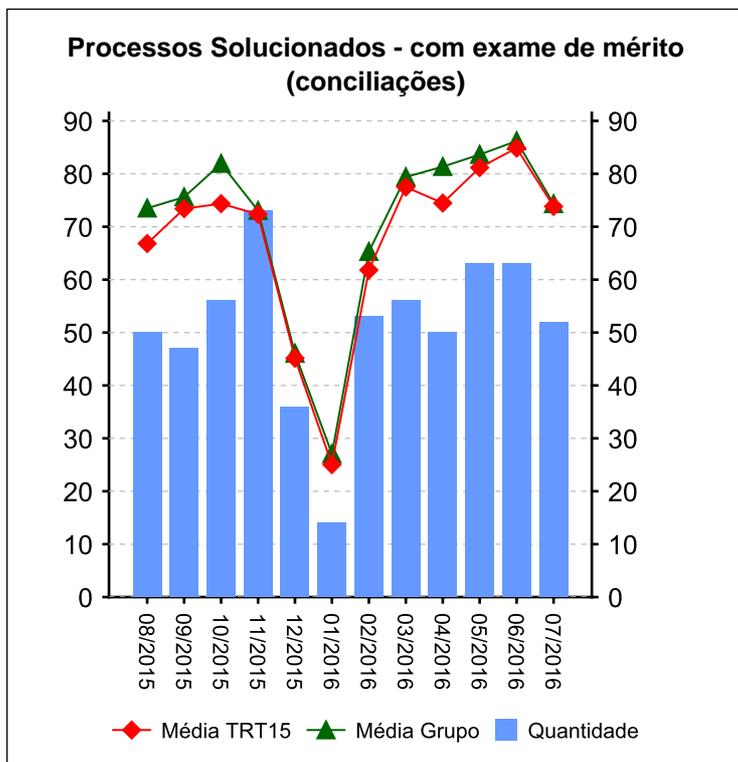
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Processos





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.336	111,3	63,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	835	69,6	39,9
Sessões de audiência realizadas - una	554	46,2	26,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	6	0,5	0,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	144	12,0	6,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.389	115,8	66,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	150	12,5	7,2
Dias-Juiz	628	52,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

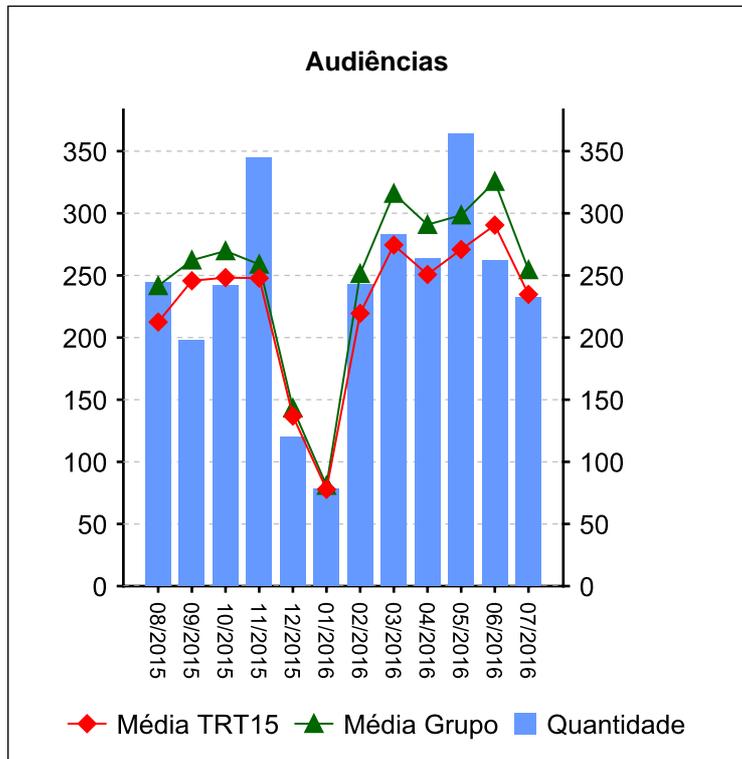
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



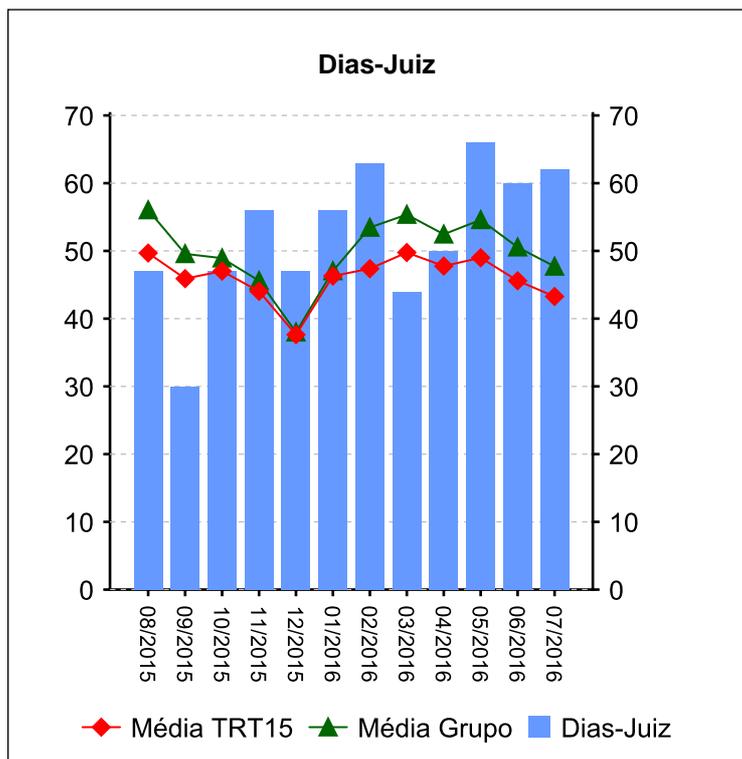
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	1	5	120	66	52	244
09/2015	1	10	89	56	42	198
10/2015	1	13	112	67	49	242
11/2015	1	15	160	101	68	345
12/2015	0	3	44	50	23	120
01/2016	0	4	38	21	15	78
02/2016	0	17	118	58	50	243
03/2016	2	16	133	70	62	283
04/2016	0	20	123	66	55	264
05/2016	0	23	180	100	61	364
06/2016	0	15	109	97	41	262
07/2016	0	3	110	83	36	232
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>144</b>	<b>1336</b>	<b>835</b>	<b>554</b>	<b>2875</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	47
09/2015	30
10/2015	47
11/2015	56
12/2015	47
01/2016	56
02/2016	63
03/2016	44
04/2016	50
05/2016	66
06/2016	60
07/2016	62
<b>Média Mensal</b>	<b>52,3</b>



### 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2396	1908	488	200	159	80 %

#### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2129	1916	2048	0	159	57	36 %	100 %

#### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
318	842	0	26	70	100 %



**11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

**Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	6	0	0	100 %

**Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento**

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
219	242	217	88,0 %



**12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 62.547,37	R\$ 0,00	R\$ 11,06	R\$ 263.120,65



### 13 – ACERVO DA UNIDADE:

#### 13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	18/07/2016	Data de corte:	18/07/2016
Saldo:	252	Saldo:	847
		<b>Total:</b>	<b>1.099</b>

\*Consulta realizada no dia 23/08/2016, entre 13h04/ 13h16.

\*\*Consulta realizada no dia 22/08/2016, às 11h39.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,47.

Anteriormente à correção, foi realizada reunião virtual com pelo menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

### 15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**15.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010230-71.2016.5.15.0043, 0011646-45.2014.5.15.0043 e 0010131-72.2014.5.15.0043;

**15.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta em 22/08/2016, verificou-se 903 protocolos nos últimos 12 meses, com 04 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**15.3** – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se



apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**15.4** – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

**15.5** – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo informado pela Unidade e segundo consulta ao PJe no período de 08/2016 a 12/2016;

**15.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 144 no período de 08/2015 a 07/2016;

**15.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade das Magistradas; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **16 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,66 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma



daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 3ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 66% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10, a Unidade manteve-se acima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses, (disponibilidade de 52,3 na Unidade, 49,9 no grupo e 46,1 no TRT) mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 127,0) esteve abaixo da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5), motivo pelo qual recomenda-se que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

É importante destacar que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), não foi atendida em 2015 (80% - item 11) e que o índice de congestionamento até a sentença está com tendência ascendente nos últimos três anos (item 8.4).

## 16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 23/08/2016, às 13h00, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
<b>INICIAL</b>	21/06/2017	-
<b>UNA</b>	03/07/2017	17*
<b>INSTRUÇÃO</b>	08/08/2017	-

*\*11 processos na caixa designar audiência e 6 na pasta triagem inicial ora computadas como aguardando designação de audiência una*

As sessões de audiência da Unidade ocorrem de segunda a quinta-feira, no período da tarde, e são compostas por sete iniciais, três unas e quatro instruções, via



de regra. As pautas de audiência são divididas entre as Magistradas Titular e Auxiliar fixa, de forma que cada uma realiza três sessões por semana.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/07/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 115,8) se comparado com a média do grupo (143,8) e do TRT (129,4). Além disso, os dados demonstram que a Unidade contou a presença de 52,3 “Dias-Juiz”, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 49,9.

Considerando haver audiências iniciais agendadas até 21/06/2017, UNA até 03/07/2017 e de instrução até 08/08/2017, e que 17 processos aguardam o agendamento da audiência do tipo UNA, sugere-se que o juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando-se a reclamada para apresentar contestação e, somente no caso de a mesma manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta e, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juizes da 15ª Região **“1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que



recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências. Destaque-se que as sessões estão sendo designadas para o próximo ano (2017).

Destaca-se, ainda, que a Meta 5 da JT (reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014) (item 11) não foi cumprida, motivo pelo qual se sugere o incremento da pauta de audiências semanais.

O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

## **17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas n°s 05, 06, 09 e 12/2016.

## **18 – RECOMENDAÇÕES:**

**18.1** – Recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, que, quando a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas ficar sob responsabilidade dos assistentes de juiz, a ordem judicial nelas contida seja cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

**18.2** – recomenda-se que a MMa Juíza verifique a viabilidade de atendimento da Recomendação GP-SS n° 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual) e Recomendação CR n° 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), este último especialmente pelo impacto prático na



uniformização de rotinas de trabalho;

**18.3** – recomenda-se que a MMA Juíza verifique a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR n° 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**18.4** – recomenda-se que a vara ordene, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**18.5** – recomenda-se à Unidade que diligencie o devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

## **19 – DETERMINAÇÕES:**

**19.1** – Considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos, tendo julgado apenas 80% (Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos processos distribuídos nos anos anteriores;

**19.2** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.3** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP n° 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**19.4** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;



**19.5** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**19.6** – na qualidade de Corregedora Permanente da Vara do Trabalho, a MMA. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**19.7** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.8** – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “[consulta@trt15.jus.br](mailto:consulta@trt15.jus.br)”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

**19.9** – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**19.10** – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

**19.11** – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

**19.12** – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

**19.13** – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**19.14** – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;



**19.15** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **c) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;**

**19.16** – proceder à regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

**19.17** – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º, do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”;

**19.18** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”.



## **20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional recebeu o Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados da 3ª Subseção de Campinas Dr. Antônio Carlos Galvão Moura, OAB/SP nº 38.980 e o Advogado Dr. Sandro Rogério Batista Lopes, OAB/SP nº 158.566 que esclareceram estar presentes apenas para recepcionar os Advogados e acompanhá-los nas conversas com os Desembargadores (Corregedor e Vice-Corregedor Regional) durante o curso da Correição.

## **21 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do



art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

Ainda em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado no supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das*



*penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”.*

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Senhores Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: “Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, não menor prejuízo do que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração para o processo eletrônico, reitera-se que, ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabem à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Senhora Diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas



as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizarem-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se houver consenso do órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas, quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que, no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação, poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados não sejam passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.



Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser operacionalizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do Juiz.

Ainda com relação à fase de liquidação, é pertinente frisar que quando a confecção das minutas dos embargos ficar a cargo dos assistentes de juiz a ordem judicial deverá ser cumprida sem fracionamento de tarefas, ou seja, o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, que devem ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas para comparecerem em data específica a fim de ser realizada a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Solicita-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as envie à Seção de Contratos a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para



que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada a pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se em:

1) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

2) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual dever ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juiz as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

3) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se à expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser*



*previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada.* Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, determino o agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas e a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o iter procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas as reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba entre as unidades do Fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

## **22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**22.1** – a MMa. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade.

**22.2** – a MMa. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição da



Unidade.

**22.3** – Foi informado pela Senhora Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**22.4** – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

### **23 – ENCERRAMENTO:**

No dia 09 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**  
**Desembargador Vice-Corregedor Regional**